

## **EDITAL Nº 41 / 2020**

### **MEDIDAS PARA RETOMA DA ECONOMIA LOCAL**

JORGE PAULO COLAÇO ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

Vivemos uma situação excecional e difícil, que apela à capacidade igualmente excecional de todos, de criarmos condições e entreaajuda, a fim de sobrevivermos enquanto coletivo, económico e social.

Na sequência da política e mentalidade assumida desde sempre por esta autarquia, de estar presente e atuante perante as dificuldades, entendemos absolutamente necessário e justificado, criar um novo conjunto de medidas, influente na retoma económica no concelho de Mértola, sobretudo nas empresas e negócios com maior impacto negativo em consequência da Covid-19 e dos seus imperativos legais.

Assim, apresentamos neste documento essas medidas, pensadas e planeadas à dimensão municipal para uma fase de retoma, participadas por diversos atores e entidades locais que fizemos questão de ouvir, e que vêm sendo preparadas há já algum tempo para este preciso momento.

Pretendemos que as mesmas possam apoiar e auxiliar o nosso tecido económico e social a manter-se e a cumprir o seu importante papel na sociedade, na sua necessária adaptação a esta nova realidade, procurando minimizar faltas de receita, pela quebra ou mesmo ausência de negócio, e possam igualmente servir para dinamizar nesta fase crítica a nossa economia local.

Nestes termos,

TORNA PÚBLICO que,

Por seu despacho n.º 3051, desta data, DETERMINOU a implementação das seguintes medidas de apoio à retoma da economia local:

- Isenção total na fatura da água, saneamento e resíduos, nos meses de maio a julho, aos consumidores não domésticos que, por imposição legal fecharam ao público os seus espaços, e aos consumidores industriais que produzam bens facilmente perecíveis, e que apresentem acentuada quebra de vendas;
- Isenção de 50% na fatura da água às IPSS`s e Bombeiros Voluntários de Mértola, nos meses de maio a julho;
- Suspensão da cobrança das taxas de ocupação da via pública a todo o comércio local, durante o ano económico atual;
- Isenção total das rendas nos espaços propriedade do município que estiveram fechados devido à pandemia, nos meses de maio e junho, e manutenção da isenção de 50%, no mês de julho;
- Apoio técnico e facilitação financeira, no Programa “Adaptar”, do Governo, de Incentivo à Adaptação do Comércio e Serviços em contexto da Covid-19, onde são beneficiárias as micro, pequenas e médias empresas. Depois de aprovadas as candidaturas este procedimento carece de comunicação de aprovação à autarquia;
- Campanha de dinamização da economia local “Apoie local e ganhe vales de compras”, cujo objetivo é incentivar ao consumo nos comércios, empresas e produtores locais, nesta fase da retoma económica, habilitando-se o consumidor a vales de compras, sorteados mensalmente, e a ser usados apenas no comércio local. Campanha válida de 1 de junho a 31 de outubro de 2020 (consultar regulamento próprio);
- Programa de apoio direto à quebra de negócio/receita, baseado na faturação média calculada com base em 3 períodos homólogos dos anos

de 2014, 2016 e 2018, avaliado em função de vários critérios. Será necessário fazer candidatura a esta medida do município, e juntar comprovativos sempre que solicitado. Será criado um júri soberano para a avaliação das candidaturas (consultar regulamento próprio);

- Criação, em parceria com a AEVG, de canais informativos de proximidade com várias entidades de responsabilidade direta na gestão da economia social e financeira dos impactos da Covid-19 (IEFP, Segurança Social, etc.), para esclarecimento mais célere de dúvidas e procedimentos inerentes aos apoios e legislação em vigor.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Câmara Municipal de Mértola, 15 de maio de 2020

O Presidente

Assinado por: **JORGE PAULO COLAÇO ROSA**  
Num. de Identificação: BI096271434  
Data: 2020.05.15 14:17:09 Hora de Verão de GMT

---